LEI Nº 1011/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão 05 – Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo
Unid. Orç. 04 – Promoção de Apoio a Eventos e Ativ. Culturais
13.392.0011.1016 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de Receita de Capital, proveniente de convênio firmado com a União, na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 08 de Maio de 2002.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
08 / 05 / 02